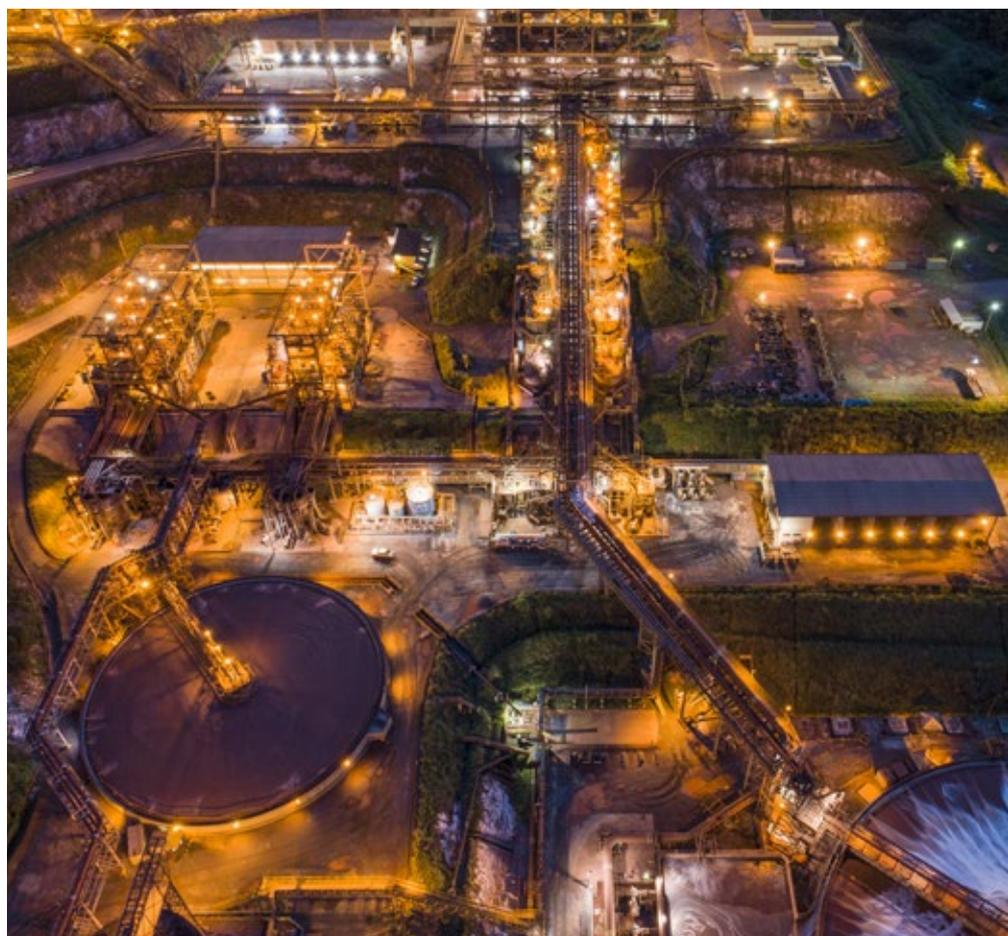


COVID-19: Ao aplicar os requisitos desta ou de qualquer outra política ou norma, faça-o em conjunto com os requisitos de trabalho seguro e de distanciamento social descritos pelo seu governo e autoridades de saúde.

Para saber mais sobre o programa 'Cuidar é o que importa' da Anglo American, como uma resposta da comunidade ao COVID-19, visite nosso site <http://www.angloamerican.com>

NORMA DE FORNECIMENTO RESPONSÁVEL PARA FORNECEDORES 2020

Ref: STD.EXT.SUP.012.EN
Effective from 01June 2020



Alinhada à nossa Ambição de 're-imaginar a mineração para melhorar a vida das pessoas', esta Norma de Fornecimento Responsável para Fornecedores ('Norma') define os requisitos mínimos de sustentabilidade e princípios de trabalho decentes exigidos pela Anglo American para seus fornecedores. Dentro de nossos negócios, priorizar a tomada de decisão ética na compra de bens e serviços é fundamental.



Real Mining. Real People. Real Difference.

ESPERAMOS QUE TODOS OS FORNECEDORES CUMPRAM ÀS LEIS APLICÁVEIS ~ ENQUANTO COMPARTILHAM DO NOSSO COMPROMISSO DE MELHORAR A VIDA DAS PESSOAS, A SOCIEDADE E NOSSO MEIO AMBIENTE

Como condição para trabalhar conosco em nossos negócios, os fornecedores devem cumprir todas as leis, os regulamentos da indústria, as políticas da Anglo American, os requisitos específicos dos sites onde estão e quaisquer outras condições de fornecimento relevantes.

Esta Norma não substitui nenhum desses requisitos e foi projetada para facilitar o entendimento às expectativas mínimas que temos para os fornecedores. Esta Norma está estruturada nos "5 pilares":



PROTEGER A SAÚDE E SEGURANÇA



PROTEGER NOSSO MEIO AMBIENTE



RESPEITAR OS DIREITOS HUMANOS E TRABALHISTAS



CONTRIBUAM PARA CRIARMOS COMUNIDADES PRÓSPERAS



CONDUZAM NEGÓCIOS DE MANEIRA JUSTA E ÍNTEGRA

Por que o Fornecimento Responsável é importante?

Como empresa, nos comprometemos com a nossa Ambição de ser a empresa de mineração mais valorizada do mundo até 2023.

Essa jornada nos obriga a considerar o impacto de nossas decisões em uma ampla gama de partes interessadas - incluindo funcionários, comunidades, clientes, parceiros de negócios e acionistas.

Nossos fornecedores são uma parte crítica dessa jornada, nos ajudando a conduzir nossos negócios de maneira justa e transparente - enquanto trabalhamos juntos para promover um trabalho decente e seguro.

A quais fornecedores se aplica?

Além dos requisitos legais, o Fornecimento Responsável se aplica a todos os nossos fornecedores, em todo o mundo.

Sendo, 'Fornecedores' todos os fornecedores de bens ou serviços para a Anglo American e suas subsidiárias - isso inclui todos os agentes, parceiros comerciais, contratados, consultores e outras formas de intermediários.

O que entrou na Norma?

Esta Norma faz referência a várias Políticas da Empresa - como o nosso Código de Conduta, bem como convenções e boas práticas externas, incluindo recomendações sobre as melhores práticas de Direitos Humanos de várias convenções, incluindo os Princípios Orientadores para Empresas e Direitos Humanos, os Princípios Voluntários sobre Segurança e Direitos Humanos e as Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Como podemos trabalhar juntos?

A Anglo American está comprometida em apoiar seus fornecedores a melhorar sua compreensão e capacidade de implementar os requisitos do Fornecimento Responsável. Continuamos investindo em programas de capacitação que ajudam os fornecedores a aumentar a conscientização sobre questões relacionadas à sustentabilidade e gerenciamento de riscos.

ORIENTAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO

Os fornecedores devem adotar práticas de Fornecimento Responsável em sua organização assim como apoiar a implementação em suas cadeias de suprimentos, incluindo

agentes, parceiros comerciais, intermediários, contratados e fornecedores.

Incentivamos os fornecedores a adotar um Sistema de Gerenciamento de Fornecimento Responsável para apoiar a identificação e o gerenciamento de riscos. Os princípios de um sistema de gerenciamento incluem:

- Considerar os diferentes tipos de risco e avaliar seu impacto
- Manter políticas e procedimentos que gerenciem os riscos, atualizados no local de trabalho
- Realizar treinamentos para a força de trabalho e parceiros de negócios
- Monitorar e melhorar continuamente as atividades
- Manter registros e outras documentações necessárias
- Lidar de maneira justa com reclamações e queixas

VIOLAÇÕES DESTA NORMA

Uma violação é uma não conformidade grave de um requisito básico legal ou de Fornecimento Responsável. Para evitar dúvidas, as violações podem incluir, mas não estão limitadas a:

- Atos ou omissões deliberadas ou negligentes que resultem em ferimentos graves ou morte,
- Não cumprimento deliberado dos requisitos legais ou de requisitos da Anglo American,
- Recusa em remediar e conter efeitos ambientais adversos,
- O uso de trabalho infantil, trabalho forçado e outras formas de escravidão moderna,
- Discriminação ou abuso de direitos humanos,
- Excesso de horas de trabalho, deduções ilegais de salário e não pagamento de salário mínimo ou benefícios legais,
- Recusa em implementar medidas acordadas para impactos e desenvolvimento da comunidade
- Suborno, lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo.

No caso de uma violação, exigimos que o fornecedor:

- 1) Informe imediatamente a Anglo American
- 2) Desenvolva um plano de ação corretivo (PAC)
- 3) Forneça feedback e evidências regulares sobre os passos que estão sendo tomados para resolver qualquer violação
- 4) Tome medidas para evitar que se repitam

EM SÍNTESE: REQUISITOS DO FORNECIMENTO RESPONSÁVEL *

4 ETAPAS PARA FORNECEDORES



1 COMPROMETER-SE COM PRÁTICAS DE NEGÓCIO RESPONSÁVEIS

Todos os nossos fornecedores devem cumprir as leis relevantes e se comprometer com os requisitos do Fornecimento Responsável da Anglo American como uma condição prévia para o fornecimento. Esses requisitos também são anexos em nossos modelos de contrato e pedidos de compra.



2 COMPLETAR O QUESTIONÁRIO DE AUTO AVALIAÇÃO (QA)

Os fornecedores devem preencher o questionário de auto avaliação (QA), e atualizar as informações fornecidas. Normalmente, o QA é solicitado durante os eventos de registro, qualificação, atualizações e eventos de Sourcing.



3 FORNECER EVIDÊNCIAS DE AUDITORIA POR TERCEIROS

Os fornecedores podem ser solicitados a fornecer evidências de auditorias de Fornecimento Responsável conduzidas anteriormente ou ser solicitados a realizar uma nova auditoria por terceiros.



4 GERENCIAR SEU RISCO

Nos casos em que algum risco de Fornecimento Responsável for identificado - incluindo qualquer violação a esta norma -, os fornecedores devem informar a Anglo American, desenvolver planos de ação corretivos com cronogramas realistas para abordá-los e fornecer feedback sobre o seu progresso.

NOSSO COMPROMISSO COM A COLABORAÇÃO INDUSTRIAL E COM O RECONHECIMENTO MÚTUO:

Caso tenha feito as seguintes etapas nos últimos 36 meses, gentileza enviar as evidências por e-mail ao seu contato em suprimentos com cópia para fornecedoresresponsavel@angloamerican.com:

- Já concluiu um QA,
- Conduziu qualquer certificação ou acreditação de terceiros em suas instalações, como ISO 26001 ou SA8000,
- Concluiu alguma auditoria sobre sustentabilidade, fornecimento ético ou avaliações semelhantes em nome de outro cliente.

Nosso objetivo é reduzir o esforço requerido aos fornecedores comuns na indústria extrativa por meio do compartilhamento de dados de Fornecimento Responsável não competitivo.

OS REQUISITOS DE FORNECIMENTO RESPONSÁVEL, INCLUEM...



Durante o cadastro como fornecedor:

- Concordar com as políticas e requisitos da empresa, incluindo o Fornecimento Responsável e o compromisso com o combate à escravidão moderna
- Inspeções externas, incluindo verificações de sanções, combate à lavagem de dinheiro, antissuborno, corrupção e antecedentes criminais



Durante os eventos de Sourcing:

- QA's e outras informações podem ser solicitadas como parte de uma Solicitação de Informações (RFI) ou Solicitação de cotação (RFQ)
- Inspeções externas, incluindo verificações de sanções, conformidade tributária, lavagem de dinheiro, antissuborno e corrupção e registros criminais



Como parte de nosso relacionamento contínuo:

- Nos contratos e nos termos e condições dos pedidos de compra
- Solicitações rotineiras de informações

*Para obter mais informações, consulte as Perguntas Frequentes sobre Fornecimento Responsável ou entre em contato com um representante da Anglo American em suprimentos.

Os fornecedores devem proteger a saúde e segurança de sua força de trabalho:

1.1. Trabalhamos juntos para manter um local de trabalho seguro e saudável

- 1.1.1. Os fornecedores devem se esforçar para eliminar fatalidades, lesões relacionadas ao trabalho e danos à saúde da força de trabalho.
- 1.1.2. Lesões, casos de doenças ocupacionais e taxas de incidência de lesões devem ser medidos e usados como base para melhorar o desempenho.
- 1.1.3. Devem ser tomadas as medidas necessárias para aprender com os incidentes de segurança para evitar a recorrência.
- 1.1.4. Incentivamos os fornecedores a permanecerem cientes dos incidentes de segurança externos e considerar práticas que reduzam os danos à força de trabalho.

1.2. Cumprir toda a legislação aplicável, regulamentos, estatutos e diretrizes de melhores práticas

- 1.2.1. Os fornecedores devem manter toda a documentação relacionada à segurança e saúde - incluindo permissões, licenças e outros registros, conforme exigido por lei.
- 1.2.2. Onde aplicável, inclusive nos setores onde é reconhecido como a melhor prática, os fornecedores são incentivados a realizar as versões mais recentes da certificação relacionada à segurança de terceiros (por exemplo, OSHAS 18001 / ISO45001).
- 1.2.3. Os fornecedores devem se proteger contra o uso não autorizado ou a distribuição de informações de saúde que possam identificar os indivíduos afetados.

1.3. Manter uma abordagem de tolerância zero a comportamentos inseguros

- 1.3.1. Líderes e gerentes devem ser responsabilizados pela segurança de seus funcionários
- 1.3.2. Os fornecedores devem manter uma política livre de álcool e drogas

1.4. Realizar avaliações de riscos e gerenciar riscos de segurança

- 1.4.1. Os fornecedores devem avaliar e gerenciar os riscos de segurança. Se aplicável, procedimentos escritos, instruções de trabalho e controles apropriados devem ser implementados para tratar riscos residuais.
- 1.4.2. Onde há uma maior probabilidade de exposição ocupacional, os funcionários devem receber exames médicos confidenciais para monitorar qualquer risco potencial de exposição (por exemplo, ruído, riscos inaláveis, poeira e vibrações excessivas).
- 1.4.3. Os fornecedores devem manter um alto nível de preparação para emergências de forma a gerenciar qualquer potencial emergência de segurança ou saúde, incluindo risco de incêndio.
- 1.4.4. Os funcionários do fornecedor devem ter acesso a instalações médicas de emergência.
- 1.4.5. Onde aplicável, as instalações para preparação e armazenamento de alimentos precisam ser sanitárias e atender aos requisitos legais.

1.5. Garantir que os funcionários sejam treinados e tenham equipamentos de proteção

- 1.5.1. Os trabalhadores devem receber treinamentos regulares de saúde e segurança. Esses treinamentos devem ser repetidos para trabalhadores novos ou reatribuídos, e seus detalhes devem ser registrados como evidência do treinamento.
- 1.5.2. Equipamentos de proteção Individual (EPI) apropriados devem estar disponíveis e sem custo para o funcionário, para o tipo de operação executada.

1.6. Oferecer acesso irrestrito às instalações de água e sanitárias

- 1.6.1. Os funcionários devem sempre ter acesso irrestrito à água potável.
- 1.6.2. Os funcionários devem ter acesso irrestrito a instalações sanitárias limpas, com segregação apropriada ao gênero.
- 1.6.3. Onde aplicável, as instalações para preparação e armazenamento de alimentos precisam ser sanitárias e atender aos requisitos legais.

1.7. Gerenciar doenças infecciosas

- 1.7.1. Onde as doenças infecciosas são predominantes, os fornecedores devem ter uma política clara para lidar com elas no local de trabalho.
- 1.7.2. Os fornecedores devem ter uma estratégia de prevenção e tratamento vinculada a programas de atendimento a pessoas com doenças infecciosas.
- 1.7.3. Se programas de tratamento são fornecidos, estes devem ser baseados nos princípios de testes voluntários, garantindo a confidencialidade do paciente.

1.8. Contribuir para inovação e desempenho em segurança

- 1.8.1. Todos os fornecedores que realizam trabalhos em nome da Anglo American devem cumprir todos os requisitos de segurança e saúde aplicáveis (incluindo leis locais, políticas da Anglo American, normas relevantes e quaisquer outros requisitos do site onde operam).
- 1.8.2. As violações desta Norma ou outras formas de não conformidade podem resultar em uma revisão do contrato de fornecimento. Os fornecedores são incentivados a aumentar e esclarecer as expectativas de segurança e saúde antes de qualquer contrato.
- 1.8.3. Os fornecedores são incentivados a identificar oportunidades para melhorar o desempenho de segurança da Anglo American, por meio do compartilhamento de melhores práticas e observações.
- 1.8.4. Os fornecedores devem notificar a Anglo American sobre incidentes relacionados à segurança, a equipamentos ou serviços fornecidos a outros clientes e aconselhar sobre ações preventivas.

1.9. As acomodações dos trabalhadores (quando fornecidas) devem atender aos requisitos do código de saúde e incêndio

- 1.9.1. Todas as acomodações fornecidas devem cumprir os requisitos legais, estarem limpas, seguras e atenderem às necessidades básicas dos ocupantes
- 1.9.2. O alojamento deve cumprir todas as normas de segurança contra incêndio e possuir detectores de fumaça, alarmes sonoros e meios adequados para extinção de incêndio.

Os fornecedores devem proteger nosso meio ambiente: Isso pode ser alcançado trabalhando juntos para manter um ambiente saudável para todos nós.

2.1. Cumprir com toda a legislação, regulamentos, estatutos e diretrizes aplicáveis, buscando as melhores práticas

- 2.1.1. Espera-se que os fornecedores mantenham toda documentação relacionada ao meio ambiente - incluindo permissões, licenças, certificados de emissão, certificados de descarte seguro e outros registros, conforme exigido por lei.
- 2.1.2. Onde aplicável, inclusive nos setores onde é reconhecido como a melhor prática, os fornecedores são incentivados a executar as versões mais recentes de certificações de gerenciamento ambiental de terceiros (por exemplo, biodiversidade, ISO 14001, ISO 50001).
- 2.1.3. Dependendo da natureza dos bens ou serviços que estão sendo adquiridos - divulgações ou certificações ambientais, como gases de efeito estufa (GEE) e emissões atmosféricas, eficiência energética e gerenciamento de resíduos são um requisito de suprimento.
- 2.1.4. Violações desta Norma ou outras formas de não conformidade podem resultar em uma revisão do contrato de fornecimento. Os fornecedores são incentivados a aumentar e esclarecer as expectativas relacionadas ao meio ambiente antes de qualquer adjudicação do contrato.
- 2.1.5. Os fornecedores podem ser solicitados a apresentar relatórios adicionais sobre o desempenho ambiental.

2.2. Realizar avaliações de riscos e gerenciar riscos ambientais

- 2.2.1. Os fornecedores devem avaliar e gerenciar os riscos ambientais, mantendo procedimentos escritos e instruções de trabalho.
- 2.2.2. Produtos químicos e materiais perigosos devem sempre ser manuseados com segurança e descartados adequadamente.
- 2.2.3. Devem existir procedimentos para a prevenção e contenção de derramamentos e outras descargas acidentais em potencial.

- 2.2.4. Os fornecedores devem ter um alto nível de preparação para gerenciar qualquer possível emergência ambiental.

2.3. Usar a água com responsabilidade. Reduzir emissões e desperdícios

- 2.3.1. O consumo da água deve ser monitorado. Sempre que possível, devem ser implementadas alternativas para reutilizar ou reduzir seu uso.
- 2.3.2. Incentivamos medidas destinadas a melhorar a gestão de resíduos, reduzir o consumo de energia, limitar as emissões de GEE, monitorar as águas residuais e outras descargas.
- 2.3.3. Os fornecedores devem eliminar embalagens desnecessárias e, quando possível, reutilizá-las.
- 2.3.4. Incentivamos os fornecedores a reciclarem ou reutilizarem com segurança os subprodutos e considerarem os princípios da 'economia circular' que podem beneficiar as operações da Anglo American.

2.4. Cumprir todos os requisitos do site onde estão operando (aplicável a todo trabalho realizado nos sites da Anglo American)

- 2.4.1. Os fornecedores que realizam trabalhos ou fornecem diretamente aos sites da Anglo American devem cumprir todos os requisitos ambientais específicos deste.
- 2.4.2. Os contratados com obras nos sites devem obter a aprovação por escrito, caso a atividade resulte em perturbação da terra ou impacto na biodiversidade, por exemplo corte de árvores, etc.
- 2.4.3. Todos os materiais e produtos químicos perigosos trazidos para os sites devem ser aprovados pelo respectivo coordenador de gerenciamento de materiais perigosos. Todos os materiais devem ser acompanhados da Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos (FISPQ), fornecidos em embalagens devidamente rotuladas e manuseados com os devidos cuidados.
- 2.4.4. As pessoas que executam trabalhos nos sites devem garantir que todos os produtos químicos trazidos para o local e qualquer resíduo gerado por suas atividades sejam adequadamente segregados, armazenados e descartados de acordo com os requisitos legais.



Os fornecedores devem respeitar todos os direitos humanos e trabalhistas por meio de sua cadeia de valor, incluindo no mínimo aqueles expressos na Declaração Internacional de Direitos Humanos e na Declaração da OIT sobre Princípios e Direitos Fundamentais no trabalho:

3.1. Trabalhar com base nos princípios orientadores da ONU sobre empresas e direitos humanos

- 3.1.1. Desenvolver um compromisso político sobre direitos humanos
- 3.1.2. Tome medidas para prevenir, mitigar e remediar infrações associadas a atividades comerciais - incentivando seus fornecedores a fazer o mesmo
- 3.1.3. Forneça ou permita o acesso a um mecanismo de queixas – incluindo o **YourVoice** da Anglo American.

3.2. Não usar trabalho infantil

- 3.2.1. A idade do trabalho será sempre a mais alta entre: a) legislação nacional ou b) convenção sobre idade mínima da OIT ou c) 'trabalho leve' no mínimo 15 anos de idade e perigoso no mínimo 18 anos.
- 3.2.2. Devem existir práticas para proibir o recrutamento de trabalho infantil.
- 3.2.3. Em territórios onde o 'trabalho leve' é permitido para jovens trabalhadores, os empregadores devem garantir que esse não seja economicamente explorador ou prejudicial ao seu bem-estar físico, mental, espiritual ou moral, ao desenvolvimento social ou educação e treinamento.

3.3. Combater todas as formas de escravidão moderna - incluindo a extinção do trabalho traficado, forçado e prisional involuntário

- 3.3.1. Os fornecedores devem garantir mecanismos apropriados para avaliar e abordar os riscos da escravidão moderna e do tráfico de pessoas.
- 3.3.2. Devem ser adotadas práticas apropriadas para proibir o uso de tráfico de pessoas ao recrutar funcionários.
- 3.3.3. A identidade original ou os documentos de viagem dos funcionários não devem ser mantidos.
- 3.3.4. Os fornecedores são incentivados a aumentar a visibilidade e aumentar a conscientização sobre os riscos modernos de escravidão e tráfico de seres humanos com outros parceiros de negócios.
- 3.3.5. Nenhum funcionário, incluindo funcionários de subempreiteiros de fornecedores, pagará pelo direito ao trabalho, isto é, pagamentos diretos ao fornecedor ou quaisquer taxas de recrutamento.
- 3.3.6. Nenhum funcionário em potencial será obrigado a apresentar quaisquer "depósitos" ou outros valores reembolsáveis a um recrutador ou representante de fornecedor. Os fornecedores não devem deduzir nem reter qualquer parcela salarial para depósitos de segurança.

3.4. Se opor ao tratamento injusto ou desumano da força de trabalho, incluindo todas as formas de bullying e assédio

- 3.4.1. Os fornecedores devem adotar uma abordagem de ZERO TOLERÂNCIA para todas as formas de tratamento desumano no local de trabalho (ou eventos relacionados ao trabalho, viagens e processos de recrutamento). Isso inclui atos de bullying, assédio e/ou vitimização física, verbal ou não verbal, incluindo conduta não presencial, por mensagens de texto, e-mails e mídias sociais (cyber-bullying).
- 3.4.2. Os empregadores devem criar políticas e implementar programas para aumentar a conscientização sobre os direitos dos trabalhadores, incluindo o tratamento aceitável da força de trabalho.

3.5. Permitir e respeitar a liberdade de associação

- 3.5.1. Deve ser respeitado o direito dos colaboradores à negociação coletiva, a participação de sindicatos ou outras organizações similares.
- 3.5.2. Os fornecedores devem garantir que não haverá nenhum tipo de retaliação aos colaboradores que levantem queixas ou desejem participar de fóruns que permitam a negociação coletiva.

3.6. Manter o horário de trabalho que atenda aos requisitos legais e operar turnos com menos de 12 horas

- 3.6.1. O horário de trabalho deve ser o mais baixo das diretrizes da OIT ou da legislação nacional. Na ausência de diretrizes escritas pelo respectivo ministério do governo, o horário de trabalho deve ser limitado a 40 horas semanais.
- 3.6.2. O horário de trabalho, inclusive horas extras, não deve exceder 12 horas em um período de 24 horas, a menos que uma diretriz por escrito seja fornecida pelo respectivo ministério do governo.
- 3.6.3. Um período mínimo de 24 horas consecutivas de descanso deve ser fornecido a cada período de 7 dias.

3.7. Demonstrar que as horas extras são voluntárias, dentro dos limites legais e adequadamente recompensadas

- 3.7.1. As horas extras jamais devem ser excessivas, não podem ser regulares e devem permanecer voluntárias. Provas de que as horas extras são voluntárias, podem ser solicitadas.
- 3.7.2. As horas extras sempre devem ser recompensadas conforme a legislação prescrita.

3.8. Garantir a aplicação justa e legal dos acordos de trabalho

- 3.8.1. Todos os acordos de trabalho - incluindo, entre outros, salários e benefícios devem atender, no mínimo, aos requisitos legais.
- 3.8.2. Todos os funcionários devem receber uma cópia do contrato de trabalho em um idioma que eles entendam.

3.9. Não permitir deduções salariais não autorizadas ou ilegais.

- 3.9.1. Deduções salariais - como medida disciplinar ou quaisquer outras que não sejam permitidas pela legislação nacional - nunca serão toleradas.
- 3.9.2. Todos os colaboradores devem receber contracheques, antes do pagamento do salário, os quais deverão indicar os detalhes de remuneração e descontos (conforme aplicável)
- 3.9.3. Quando forem disponibilizados empréstimos aos colaboradores, estes devem ser efetuados de acordo com as práticas de empréstimo responsáveis e quaisquer leis em vigor. Os empréstimos não podem jamais aumentar o risco de escravidão moderna.

3.10. Eliminar a contratação irregular

- 3.10.1. Deve ser fornecido emprego regular. Os fornecedores devem reconhecer a responsabilidade sobre o trabalho e eliminar a utilização de contratos de tempo determinado ou de curto prazo, ou mecanismos que impeçam a concessão de benefícios legalmente obrigatórios aos colaboradores.
- 3.10.2. Os períodos de experiência para novos funcionários devem estar em conformidade com os requisitos legais.

3.11. Eliminar a discriminação ilegal e desleal

- 3.11.1. Devem ser eliminadas todas as formas de discriminação ilegal ou desleal. Isto inclui discriminação no recrutamento, remuneração, acesso a treinamento, promoção, rescisão ou aposentadoria com base na raça, casta, origem nacional, religião, idade, deficiência, gênero, estado civil, orientação sexual, associação a sindicatos ou afiliação política, ou com base no estado real ou percebido em relação ao HIV/AIDS ou outras doenças contagiosas.

3.12. Promover um local de trabalho inclusivo

- 3.12.1. Os fornecedores são encorajados a promover a diversidade no local de trabalho, esforçando-se por criar um ambiente onde os indivíduos sejam respeitados e estejam 'por inteiro' no trabalho.



Os fornecedores devem contribuir com o nosso objetivo de criar comunidades prósperas. Para esse fim, os fornecedores devem:

4.1. Respeitar os direitos das comunidades e dos indivíduos

- 4.1.1. Respeite os direitos humanos de nossas comunidades, incluindo suas tradições, costumes e patrimônio cultural, tratando nossas comunidades com respeito.
- 4.1.2. Procure evitar, minimizar, mitigar e remediar possíveis impactos e riscos negativos decorrentes de suas atividades.

O desenvolvimento social e econômico que apoia comunidades prósperas assume muitas formas, incluindo:

- Identificação de oportunidades de recrutamento nas comunidades anfitriãs, reservando, em especial, empregos para os colaboradores locais.
- Transferência de habilidades críticas para as comunidades anfitriãs.
- Em consulta com a Anglo American, conduzir processos de compras transparentes e inclusivos que aumentem a participação dos fornecedores da comunidade anfitriã.
- Em consulta com a Anglo American, investir em projetos sociais e iniciativas de desenvolvimento para benefício da comunidade.
- Em consulta com a Anglo American, identificar e trabalhar em colaboração em iniciativas que melhoram o bem-estar da comunidade anfitriã.

4.2. Cumprir com todos os requisitos de gerenciamento do desempenho social, específicos do site.

- 4.2.1. Participar do processo de gerenciamento de queixas e de incidentes, de acordo com os procedimentos e requisitos do site.
- 4.2.2. Participar de atividades com a comunidade, de acordo com os procedimentos e requisitos do site.
- 4.2.3. Maximizar a contratação de mão de obra local, compras locais e inclusivas, e oportunidades de treinamento, de acordo com os procedimentos e requisitos do site.
- 4.2.4. Participar e coordenar iniciativas de desenvolvimento socioeconômico de acordo com os procedimentos e requisitos do site.
- 4.2.5. Evitar assumir compromissos com partes interessadas externas e da comunidade em nome do site, a menos que seja especificamente permitido de acordo com os procedimentos e requisitos do site

4.3. Prestação de serviços relacionados à segurança

- 4.3.1. Os provedores de serviços relacionados à segurança dos sites da Anglo American, inclusive onde os contratados têm sua própria segurança, devem aderir à lei local, aos Princípios Voluntários de Segurança e Direitos Humanos, e devem ser coordenados com o Plano de Gerenciamento de Segurança do site.



Os fornecedores devem realizar negócios com a máxima integridade e sempre agir de maneira adequada, justa e legal:

5.1. Opor-se ao suborno

- 5.1.1. Os fornecedores não devem pagar nem aceitar pagamentos de suborno, propina ou pagamentos facilitadores, nem permitir que outros o façam em seu nome.

5.2. Não oferecer presentes, entretenimento ou hospitalidade à Anglo American

- 5.2.1. Os fornecedores, seus colaboradores e contratadas não devem oferecer quaisquer itens aos funcionários da Anglo American. Isto inclui, mas não está limitado a presentes, entretenimento e hospitalidade ou atos que possam ser entendidos como obtenção de vantagem desleal.

5.3. Não se envolver em práticas comerciais desleais

- 5.3.1. Os fornecedores não devem envolver-se em quaisquer práticas corruptas, práticas comerciais anticompetitivas ou quaisquer atos que possam ser entendidos como abuso ou manipulação do mercado.

5.4. Gerenciar conflitos de interesses

- 5.4.1. Os fornecedores devem gerenciar adequadamente os conflitos de interesses reais ou potenciais ao trabalharem com a Anglo American. Os conflitos de interesses potenciais devem ser informados antes de quaisquer transações junto aos funcionários da Anglo American.
- 5.4.2. Os fornecedores devem conhecer os riscos de associação com "pessoas politicamente expostas" (PPE) e declarar tais associações em todas as transações junto à Anglo American.

5.5. Manter a segurança da informação

- 5.5.1. Os fornecedores devem se proteger contra o uso indevido, perda, furto, abuso, acesso não autorizado ou descarte de informação, ativos e propriedade da Anglo American ou de terceiros, relatando quaisquer incidentes imediatamente e colaborando com a Anglo American em possíveis investigações e resoluções.
- 5.5.2. Os fornecedores devem cumprir com toda a legislação de privacidade aplicável.
- Os fornecedores jamais devem usar os dados da Anglo American para qualquer finalidade que não seja a acordada com a Anglo American.
 - Os fornecedores podem ser solicitados a fornecer garantia e evidência (conforme necessário) de que os requisitos contratuais e legais relacionados à privacidade dos dados estão sendo atendidos.

5.6. Cumprir quaisquer leis contra a lavagem de dinheiro, leis de financiamento antiterrorismo e regulamentos comerciais

- 5.6.1. Os fornecedores devem cumprir todas as leis aplicáveis com relação à prevenção de lavagem de dinheiro e combate ao terrorismo.
- 5.6.2. Os fornecedores devem cumprir todas as leis comerciais aplicáveis (incluindo sanções econômicas, assim como leis de importação e exportação).

5.7. Encorajar "whistleblowing" (denúncia) e manifestar-se contra o comportamento antiético

- 5.7.1. Os fornecedores devem ser transparentes e responsáveis em suas transações de negócios. Para tal, encorajamos fortemente a adoção de canais confidenciais de "whistleblowing" (denúncia) para apresentação de preocupações ou queixas.
- 5.7.2. Os processos de whistleblowing (denúncia) devem garantir que nenhum tipo de retaliação a pessoas que apresentem preocupações ou queixas de boa-fé ocorra.
- 5.7.3. O canal 'YourVoice' pode ser utilizado por qualquer pessoa para relatar possíveis violações desta Norma, comportamentos suspeitos, ilegais ou antiéticos.

COMO UTILIZAR O 'YOURVOICE'

Todos os fornecedores, incluindo seus funcionários, parceiros de negócios ou outros, podem utilizar o canal 'YourVoice' gerenciado de forma independente para relatar qualquer violação potencial ou real desta Norma, requisitos legais ou comportamentos inadequados exibidos pela equipe da Anglo American ou do De Beers Group.

Para obter mais informações sobre o **YourVoice**, visite: www.yourvoice.angloamerican.com

ou www.yourvoice.debeersgroup.com

ou entre em contato com YourVoice em um dos seguintes números de linha direta:

| | |
|-----------------------|-----------------------|
| Austrália: | 1300 894 021 |
| Botsuana: | 0800 7861 035 |
| Brasil: | 0800 892 0491 |
| Canadá: | 1 855 303 7713 |
| Chile: | 800 914 059 |
| China: | 400 120 0372 |
| Peru: | 1 7009765 |
| Cingapura: | 800 492 2387 |
| África do Sul: | 087 232 5426 |
| Reino Unido: | 0800 068 8792 |

Para detalhes completos de contato de todos os países, visite o site.

REFERÊNCIAS

Além de várias políticas e normas técnicas da Anglo American Global, os itens a seguir orientaram o desenvolvimento desta Norma e podem ser acessados através do nosso site global:

- Política Global de Integridade Empresarial da Anglo American
- Código de Conduta da Anglo American
- Norma de Gerenciamento do Ciclo de Vida do Contrato
- Política de Privacidade de Dados da Anglo American
- Política e estrutura da Anglo American para direitos humanos
- Política da Anglo American SSMA (Segurança, Saúde e Meio Ambiente)
- Toolkit Anglo American Social Way
- Plano de Mineração Sustentável da Anglo American
- Princípios de Boas Práticas do Grupo De Beers (BPP)
- Lei da Escravidão Moderna da Austrália 2018
- Lei de Transparência na Cadeia de Fornecimento da Califórnia
- Código de base da Ethical Trading Initiative (ETI)
- Conselho Internacional de Mineração e Metais: Estrutura para o Desenvolvimento Sustentável
- Normas Trabalhistas da Organização Internacional do Trabalho
- Organização Internacional de Normalização (ISO) 9001 / ISO 9001 (Gestão da Qualidade), 14001 / ISO 14001 (Gestão Ambiental) e 26000 / ISO 26000 (Responsabilidade Social)
- Gestão de Segurança e Saúde ocupacional - incluindo OHSAS 18001 e ISO 45001
- Norma do Social Accountability 8000 (SA8000)
- Lei da Escravidão Moderna do Reino Unido de 2015
- Pacto Global das Nações Unidas
- Os Princípios Orientadores para Empresas e Direitos Humanos
- Declaração Universal dos direitos humanos
- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas
- Princípios Voluntários de Segurança e Direitos Humanos



Anglo American

20 Carlton House Terrace,
London,
SW1Y 5AN,
United Kingdom

www.angloamerican.com

Email: RS@angloamerican.com

Find us on Facebook and Twitter
[@AngloAmerican](https://twitter.com/AngloAmerican)

